

1.ª Votação	Resultado
03 / 04 / 20	DE JANEIRO
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 298, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

Processo N.º 332/2000

Data: 17 / 03 / 2000

promovente: CÂMARA MUNICIPAL (MESA DIRETORA)

assunto: cria a frente parlamentar de apoio ao cooperativis-
mo - FRENCOP, na Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá.



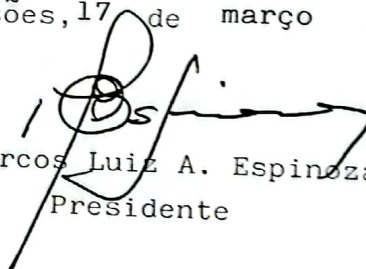
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O N.º 380

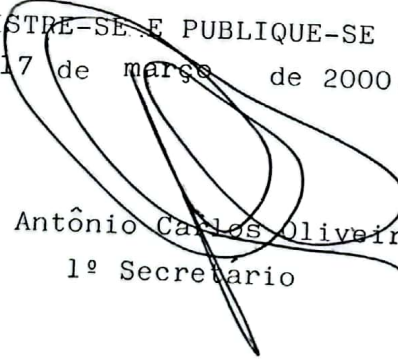
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 298 , DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 298 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 17 de março de 2000.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de março de 2000.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

Butiá, 17 de março de 2000.

SENHORES VEREADORES:

Encaminhamos para apreciação por parte dos Nobres colegas, o incluso Projeto de Resolução que cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, atendendo a Indicação nº 366, apresentada pelo Vereador Ismar Gonçalves da Silva.

Na certeza da acolhida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 298

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR
DE APOIO AO COOPERATIVISMO - FRENCOP
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica criada a FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO - FRENCOP, a ser constituída mediante a livre adesão dos Vereadores, com objetivo de apoiarem e incentivarem o Cooperativismo no Município, resgatando os valores de solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do Cooperativismo.

Artigo 2º- As ações da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO - FRENCOP, se desenvolverão em conjunto, através de convênios e parcerias com o Sistema Cooperativista - OCERGS - Organização das Cooperativas do Estado e SESCOOP/RS - Serviço Nacional de Aprendizagem para o Cooperativismo no Rio Grande do Sul.

Artigo 3º - A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO - FRENCOP será constituída mediante a adesão dos Vereadores, que farão por requerimento individual ou coletivo, encaminhando ao seu Presidente.

Artigo 4º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO.

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

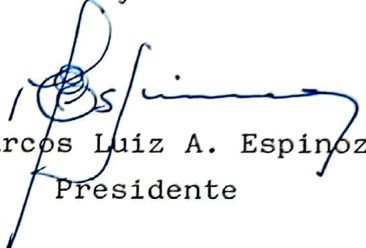
...

F1. 02

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 17 de março de 2000.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 293

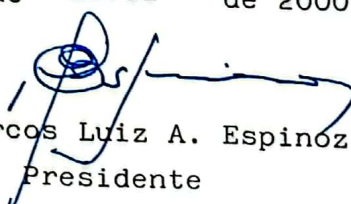
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 298

De: 17 de março de 2000.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 298, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 03 de abril de 2000.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente